

LEI N.º 1147/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1210 – Obra de Pavimentação e Construção de Ponte - Contrato Repasse nº 912052/2021/MDR/CAIXA

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.1210.1210	4.4.90.51.00	012-001	2.540.759,76
TOTAL GERAL.....			2.540.759,76

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.912.356,00** (hum milhão novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais), correrão à Conta do recurso conforme **Contrato de Repasse nº 912052/2021/MDR/CAIXA** com recursos do **Ministério do Desenvolvimento Regional – Governo Federal.**

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 628.403,76** (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	004-004	-628.403,76
TOTAL GERAL.....			-628.403,76

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 20 de setembro de 2022

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= *Prefeito Municipal* =